



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTADAS

RESOLUÇÃO Nº 02 de 10 de Dezembro de 1976.

Fixa Subsídio e Representação do Prefeito
e Subsídio do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições Aprova a Presente Resolução:

Art. 1º Os Subsídios e a Representação do Prefeito ficam fixados para o próximo quadriênio em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) de Subsídios e 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros) de Representação respectivamente.

Art. 2º Os Subsídios do Vice-Prefeito ficam fixado para o próximo quadriênio em 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º A Presente Resolução entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS, 10 de Dezembro de 1976.

Alcides de Aguiar da Silva

Presidente da Câmara Municipal